

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020081701

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.998.978/0001-18, com sede na AV. BEIJA FLOR Nº09 QD-31, representado por JACINTA CAULA BARROS, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ 10.612.468/0001-90, com sede na Rua Brasilia Nº 16, Vila Tucuruí, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por ISSAM ABDO ABOU FARD, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.149,82 (um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 20.364,96 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010237	BANANA - Marca.: OTHIL da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	1,920	4,490	128,50
011880	ABACATE - Marca.: OTHIL ABACATE comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, química ou biológica, isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	300,00	2,990	5,900	873,00
025837	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: TODD Y Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, e cacau em pó, embalagem de 400 g., marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UNIDADE	48,00	3,400	6,490	148,32
					VALOR GLOBAL R\$	1.149,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício 2020 Atividade 7017 08.125.0009.2.106- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2020 Atividade 7017 08.125.0009.2.107- Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 28 de Agosto de 2020

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
CNPJ(MF) 31.998.978/0001-18
CONTRATANTE

I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ 10.612.468/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____